

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037000809

Nome: NOVAESCOLABRASIL

Assunto: Autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, à distância - Polo Jardim Esmeralda - Aparecida de Goiânia

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 256/2022

I - Histórico

Por meio do Ofício N. 005, datado de 05 de fevereiro de 2021, o Diretor acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA 3ª Etapa, à distância, no **Polo de apoio presencial, localizado na Avenida Bela Vista, Quadra 24, Lote 11, Sala 103, Jardim Esmeralda em Aparecida de Goiânia/GO.**

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício n. 005/2021;
- CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da empresa e declarações;
- Comprovante de capacidade financeira;
- Relação dos professores formadores;
- Resolução CEE/CEB N. 765/2019;
- Contrato de Parceria Comercial;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros - unidade polo;
- Protocolo do Alvará da Vigilância Sanitária - unidade polo;
- Contrato de Aluguel do prédio escolar - unidade polo;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Currículo do Gestor;
- Relação do acervo físico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Manual do aluno;

- Croqui do prédio escolar - unidade polo;
- Chek List, Diligência e comunicação eletrônica;
- Protocolo do alvarás sanitários e de Funcionamento;
- Despachos, Termos de Compromissos e Portaria;
- Comunicação eletrônica;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas;
- Declaração;
- Manifestação sobre o Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

II - Análise

A **NovaescolaBrasil**, foi recredenciada para ofertar o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA 3ª Etapa, à distância por meio da Resolução CEE/CEP N. 765 datada de 29 de novembro de 2019 com vigência até 31 de dezembro de 2023.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Regina Alves Costa Fernandes e Rafael Souza Bonifácio.

1. Parte Documental:

Foram apresentados os protocolos dos alvarás de funcionamento e o Alvará de Vigilância Sanitária e anexou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros referentes ao Polo de Apoio Presencial.

2. Da Estrutura Física do Polo

Há informações nos autos que o prédio do polo encontra-se em boas condições de uso, com pintura e fachada renovadas. Dispões de algumas vagas de estacionamento na frente do estabelecimento. Ao entrar, o aluno tem acesso à secretaria da instituição que dispõe de duas baias para atendimento. Conta com seis computadores que configuram o primeiro laboratório da instituição. No andar térreo, encontram-se os banheiros (masculino e feminino) e o banheiro que atende pessoas com deficiência ou com alguma necessidade especial. O espaço em questão conta com as barras laterais, próximas ao vaso sanitário, para apoio, bem como o espaçamento adequado que permite a inserção, por exemplo, de uma cadeira de rodas.

Segundo a Comissão de Especialistas nos dois outros andares do prédio que abriga a instituição possui salas de aulas, laboratórios de informática e o ambiente para atendimento individualizado — tutoria. O prédio conta com um elevador para garantir o acesso aos pisos superiores. As salas são amplas, comportando, em média, trinta cadeiras. A biblioteca, segundo a gestora, está localizada em um espaço provisório, no térreo. Contudo, com a chegada de mais obras para o acervo, a intenção é ampliar o espaço para estimular o acesso dos alunos.

Os avaliadores destacam que a unidade escola cumpre os critérios estabelecidos na Lei Federal N. 10.098/2000 e a Portaria MEC N. 1.679/1999.

3. Dos Recursos Tecnológicos e Laboratório de Informática

O polo de apoio presencial da NovaescolaBrasil situado no Jardim Esmeralda em Aparecida de Goiânia conta com três laboratórios de informática com cinco computadores cada um. Os computadores têm acesso à internet via cabo de rede e rede Wi-Fi. A plataforma da instituição apresenta um layout acessível com comandos específicos para os alunos. Para fazer o login, o estudante precisa do RA e senha divulgados pela instituição. Na sequência, o aluno é direcionado para seu Ambiente Acadêmico. Lá, é permitido o acesso às aulas, questionário e ferramentas como o fórum e o boletim de notas.

O material didático da instituição é autoral, disponível na plataforma para download e impressão. Esse recurso contém uma breve explicação teórica, alguns exercícios resolvidos, todos de caráter objetivo. Inclusive, os especialistas destacaram a importância de exercícios discursivos, bem como a ampliação do quantitativo em cada capítulo do material didático.

4. Da Biblioteca

A unidade polo - Jardim Esmeralda dispõe de uma biblioteca para atender o aluno da Educação de Jovens e Adultos. No entanto, a Comissão de Especialistas destacam que os livros que compõem o acervo, são limitados e desatualizados. Assim sugeriam, ao corpo diretivo da instituição, que ampliasse o acervo, pois alguns educandos têm dificuldade de acesso ao material no ambiente virtual. O horário de funcionamento do espaço está condicionado ao horário de atendimento do polo.

Quanto à biblioteca virtual, o espaço contempla várias obras literárias e está direcionado a várias bibliotecas de domínio público, garantindo assim, a possibilidade de pesquisa aos estudantes.

5. Do Número de Vagas

Para o polo de apoio presencial do Jardim Esmeralda em Aparecida de Goiânia a direção da NovaescolaBrasil pretende oferecer 480 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

6. A Metodologia e Material Didático

Está estabelecido no Projeto da Escola que o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da NovaescolaBrasil foi desenvolvido por meio de um sistema multimídia de aulas a distância, que pode ser acessado através da plataforma disponível no site: www.platneb.com.br, como também em outras mídias, tais como: DVDs, aulas tele-presenciais, CDs, livros, entre outros recursos tecnológicos possíveis. A Comissão de Especialistas informa em seu relatório que a proposta prevê um sistema de avaliação presencial, que contribui para a ratificação da idoneidade, seriedade e compromisso social da NovaescolaBrasil. O acesso à plataforma é facilitado aos alunos, que fazem uso das bibliotecas virtuais e aos materiais de estudo do curso disponibilizado também em cópias impressas.

7. Da Plataforma

A NovaescolaBrasil utiliza para desenvolver as atividades pedagógicas a plataforma de educação a distância PLATNEB. ambiente em que o estudante recebe no primeiro acesso do aluno um tutorial explicando como navegar no AVA. Esse ambiente virtual tem local, específico, em que o estudante tem acesso aos tópicos: "Meus Cursos", "Avisos", "Mensalidades", "Provas", "Quadro de Notas" "Anotações" e "Exercícios".

As vídeo aulas estão postadas na plataforma e segue a estruturação do material didático contendo as divisões por módulo, área do conhecimento e componentes curriculares (disciplinas). O estudante ao entrar na sala de aula virtual basta clicar nos ícones que seguem a hierarquia de Módulo, Área do conhecimento e Vídeo aulas e iniciar seus estudos. Todas as vídeo aulas possuem a indicação da disciplina e do número da aula referente a disciplina estudada e antes de iniciar os conteúdos do módulo é necessário assistir os vídeos referentes às orientações (vídeos disponíveis antes

de escolher o módulo). Também é possível o estudante visualizar o material de apoio das aulas (apostilas, podcasts e artigos) e uma área para anotações pessoais sobre o conteúdo apresentado.

Segundo as observações da Comissão de Especialista por meio do AVA é possível acompanhar a frequência, a realização das atividades e as avaliações. O aluno não consegue acelerar o conteúdo para tentar terminar os estudos antes do tempo mínimo determinado, logo eles utilizam a plataforma de maneira a atender as necessidades de avanços ao adquirir o conhecimento.

Para acesso ao AVA se dará por meio de login e senha individual na link <http://ead.redeavancarmais.com.br> (000018475663).

8. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

9. Nominatas do Pessoal Administrativo e Pedagógico

9.1 - Professores Formadores e Tutores (Presencial e a Distância)

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor Presencial/ Distância
ANA HELENA DE OLIVEIRA ROLEMBERG	Licenciado em Química	x	
CHARLISTON ROG RIO DE JESUS	LICENCIADO EM MAT MATIC ESPECIALISTA EM DOCÊNCIA ENSINO SUPERIOR	x	
DEBORAH DAMMARES SILVA DE OLIVEIRA	Licenciada em Letras/Português, Especialista em Mídias Interativas	x	
GUITEMBERG MARQUES SANTOS	Licenciado em Letras/Português, Inglês e Literaturas	x	
HODSON ADRIANO DA SILVA	Licenciado e Bacharel em História e Especialista em História.	x	
HUDSON DE PAULA	Licenciado em Geografia	x	
ROSEANE ARAUJO DOS SANTOS	Licenciada em Biologia	x	
TULIO PASCAL RIOS DOS SANTOS	Licenciado em Filosofia e Especialista em Literatura Brasileira.	x	
DENISE LIMA MADUREIRA	Letras		x
HEVILLYN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Matemática		x
ANA CALDAS MARIANO	Ciências Sociais		x
LUCAS VIEIRA	História		x
ALEXANDRE KAYAN	Química		x
KAMILA EDUARDA SANTOS SOUZA	Ciências Biológicas		x
Observação da Comissão:			

9.2 - Nominata do Pessoal Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
DEMAR AMORIM JUNIOR	BACHAREL EM DIREITO E MESTRE EM EDUCAÇÃO	Direção
HARLISTON ROG RIO DE JESUS	LICENCIADO EM MATEMÁTICA ESPECIALISTA EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	Coordenação Pedagógica
		Coordenador do Polo
URE NERY DE SOUZA	BACHAREL EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Coordenador de TI
ARA CAROLINA QUEIROZ	ECNOLÓGICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Secretário(a)

10. Da Escrituração Escolar

A inicial trata de pedido de autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, à distância, a ser oferecida pela NovaescolaBrasil no polo de apoio presencial no Jardim Esmeralda, em Aparecida de Goiânia. Desse modo, não há registros de alunos referentes a essa unidade polo.

No entanto, foi apresentada, por ocasião da visita, à Comissão de Especialistas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) plataforma de educação a distância PLATNEB, como serão registrados a frequência, as avaliações dos alunos.

11. Considerações da Comissão de Especialistas

Com o objetivo de ampliar a qualidade do curso a comissão de especialistas sugeriu aos gestores:

"Reelaboração dos documentos pedagógicos PPP e Regimento evidenciar a especificidade do polo em questão, a ouvidoria on-line, os critérios de avaliação, a progressão dos alunos, um Plano de Ação para o trabalho com educandos com Atendimento Educacional Especializado e uma organização curricular que atenda as exigências da 3ª etapa da Modalidade Educação de Jovens e Adultos EaD; Apresentar a declaração da direção informando que há corpo docente suficiente e com formação adequada; Anexar, no processo, o certificado atualizado de Conformidade do Corpo de Bombeiro; Ampliar e atualizar o acervo físico da unidade polo".

12. Manifestação dos Gestores com vistas ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas

Em relação as orientações da Comissão de Especialistas o gestor destacou:

"A NovaescolaBrasil, situada na Alameda Couto Magalhães, nº 1068 Setor, Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº10.585.078.0001/79, informa por meio de sua direção que acata todas as sugestões elencadas no relatório técnico produzido pelos especialistas referente a visita in loco no polo de apoio presencial situado na avenida Bela Vista, S/N, Q. 24 L. 11, sala 02, Jardim das Esmeraldas em Aparecida de Goiânia – GO, processo N. 202118037000809. Em tempo, informamos que já iniciamos as adequações conforme orientado pela citada comissão no que se refere ao Projeto Político Pedagógico e quando formos renovar a autorização da unidade sede será apresentado ao CEE. Estamos também em processo de renovação do certificado do Bombeiro referente ao polo e expansão do acervo bibliográfico".

III - Voto

Após análise documental e Relatório Técnico emitido pela Comissão de Especialistas, vota-se por:

1. **Autorizar** até 31 de dezembro de **2023** a **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, a oferecer o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa, à distância, no **Polo de apoio presencial, localizado na Avenida Bela Vista, Quadra 24, Lote 11, Sala 103, Jardim Esmeralda em Aparecida de Goiânia/GO**, com **300** vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

2. **Prorrogar** o presente Ato Autorizativo, até 31 de dezembro de **2025**, caso a mantenedora **Novaescola.Com Ltda. – ME** logre êxito na renovação de seu credenciamento junto a este Conselho.
3. **Determinar** que a **NovaescolaBrasil** atualize junto aos órgãos competentes a situação de seu CNPJ, atualizando o (s) código (s) das Atividades Econômicas Principal e Secundária, para contemplar a oferta da Educação Básica, Etapa Ensino Médio.
4. **Observar** a regularidade da forma de contratação do profissionais que atuam na atividade fim de educação (professores/tutores) junto ao polo, constante no Contrato de Parceria Comercial item 4.2 para atendimento a legislação.
5. **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**
6. **Obedecer** ao limite máximo de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
7. **Determinar** que a instituição aumente o acervo físico da biblioteca com livros específicos para o Ensino Médio, que atenda a modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA 3ª Etapa.
8. **Determinar** que a instituição cumpra as orientações elaboradas pela comissão de especialista, conforme expresso no contraditório da instituição, Ofício n.011/2022,enviando os novos documento atualizados em no máximo 90 dias.
9. *"Reelaboração dos documentos pedagógicos PPP e Regimento evidenciar a especificidade do polo em questão, a ouvidoria on-line, os critérios de avaliação, a progressão dos alunos, um Plano de Ação para o trabalho com educandos com Atendimento Educacional Especializado e uma organização curricular que atenda as exigências da 3ª etapa da Modalidade Educação de Jovens e Adultos EaD"*
10. **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo máximo de 120 dias, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, atualizando o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
11. **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo máximo de 120 dias, o previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, atualizando o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
12. **Notificar** a instituição quanto a necessidade de monitorar e diligenciar ações a fim de manter a regularidade dos certificados e alvarás, necessários a regularidade de funcionamento da instituição, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária, Prefeitura e CEE, diligenciando tempestiva e sistematicamente, as solicitações de apoio administrativo, logístico e financeiro junto à mantenedora, a fim de que possa manter e/ou implementar todas e quaisquer ações necessárias ao atendimento às normativas legais, quer sejam as vinculadas à competência do Corpo de Bombeiros Militar - CBM ou as de competência da vigilância sanitária - VS.
13. **Ratificar** que a análise processual dos autos, por parte desse Conselho, para **emissão dos Atos** de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e renovação de autorização **de oferta de cursos**, bem dos respectivos **atos pedagógicos praticados**, dar-se-ão sob a perspectiva da **regularidade administrativo-acadêmico e didático pedagógica.**

14. **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o Voto.

José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 02/12/2022, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029013034** e o código CRC **83825D48**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037000809



SEI 000029013034